



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.867 DE 02 DE JULHO DE 2014.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais), ao orçamento vigente, conforme Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 01 e excesso de arrecadação na fonte 01, conforme Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, em 02 de julho de 2014

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Mauro Cezar Esteves da Cunha**  
Chefe de Gabinete

**Ângela Maria Faraco**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário Municipal de Administração



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

Continuação da Lei nº 1.867 de 02 de julho de 2014.

**Marcelo Antunes**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

**Cátia Regina Isidoro Pinto Rento**

Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia

**Rogério Caputo**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**Guilherme Correa de Sá Pereira**

Secretário Municipal de Obras Públicas,  
Urbanização e Transporte

**Alcenir de Oliveira Azevedo**

Secretário Municipal de Meio Ambiente



**ANEXO I**

QUADRO DEMONSTRATIVO DE  
APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**FONTE 01: RECURSOS GERAIS**

<b>VALOR ARRECADADO JAN A MAR/14 (A)</b>	<b>PREVISÃO ANUAL (B)</b>	<b>PREVISÃO JAN A MAR/14 "B/12" (C)</b>	<b>VALOR APURADO (A) – (C) = (D)</b>
8.003.046,39	29.584.820,00	7.396.205,01	606.841,38



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO II**

**ANEXO A LEI Nº 1.867 DE 02 DE JULHO DE 2014.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Gabinete do Prefeito</b>		
2001.041220202.004	3.3.90.39-01	16.000,00
<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	70.000,00
2002.041220202.010	3.3.90.36-01	80.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01	100.000,00
2002.261220202.012	3.3.90.49-01	10.000,00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
2003.041220202.014	3.3.90.39-01	42.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.93-01	5.000,00
<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</b>		
2004.123610202.010	3.3.90.36-01	8.000,00
2004.123610202.017	3.1.90.94-01	200.000,00
<b>Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica</b>		
2005.201220202.070	3.3.90.36-01	6.000,00
2005.201220202.070	3.3.90.39-01	6.000,00
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>		
2007.041220202.043	3.3.90.36-01	8.000,00
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
2012.041220202.010	3.3.90.36-01	17.000,00
2012.181220202.068	3.3.90.36-01	66.000,00
<b>Procuradoria Geral do Município</b>		
2014.041220202.008	3.2.90.91-01	100.000,00



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>TOTAL</b>		<b>734.000,00</b>
--------------	--	-------------------

